

### PODER EXECUTIVO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 016/2016 – Prefeitura Municipal de Breves-PA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 - PMB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES, localizada na Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro, CEP 68.800-00, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS CRECHES, para fornecimento por um período de nove (09) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital, inaugurado pelo Processo Administrativo nº 016/2016, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2010, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública destinada ao recebimento de propostas relativas ao objeto deste Edital e seus anexos ocorrerá na Prefeitura Municipal de Breves, data e horário seguintes:

ENDEREÇO: Praça 03 de Outubro, Nº 01, Bairro Centro

DATA: 31 de março de 2016

HORA: 9:00hs às 9:15hs (Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e habilitação)

HORA: 9:16hs (Abertura das Propostas e Habilitação)

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS CRECHES, através do sistema de registro de preço - SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO, conforme condições, quantidades estimadas e características descritas e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transição.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.
- 2.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.
- 2.3. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar nº 128/08.
- 2.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.
- 2.5. O MEI/ME/EPP deverá entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento e representação a declaração de enquadramento (Anexo VII).



## **PODER EXECUTIVO**

- 2.6. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.
- 2.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:
- 2.7.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Breves.
- 2.7.1. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.
- 2.7.2. Empresas que não sejam enquadradas como ME, EPP ou MEI.
- 2.8. Pela simples participação no presente processo licitatória, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

#### 3. DO PREÇO

- 3.4.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 90 (noventa) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.
- 3.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, incluindo a mão-de-obra necessária a operação dos veículos e máquinas, bem como, as despesas com manutenção.
- 3.4.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 3.4.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.
- 3.4.5. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do produto, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento nos termos do Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
- § 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.
- 3.4.6. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;



### PODER EXECUTIVO

- 3.4.7. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 3.4.8. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato. § 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.
- § 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial."

### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Breves e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 06 (Seis) meses, a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogado por igual período.
- 4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Breves não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Breves optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 4.4. A pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.
- 4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.
- 4.8. Fica vedada adesões à ata de registro de preços, resultante deste processo de licitação.

#### 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.



### PODER EXECUTIVO

5.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar a Pregoeira, em envelopes, **I e II** separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa a data, número do envelope, órgão licitador, nº do pregão, nome da empresa e CNPJ.

DATA: \_\_/\_\_/2016
ENVELOPE "I" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
EDITAL DO PREGÃO Nº \_\_\_\_/2016
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPI Nº

DATA: \_\_/\_\_/2016
ENVELOPE "II" - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
EDITAL DO PREGÃO Nº \_\_\_/2016
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº

5.3. Não será permitida a participação de empresas por remessa postal.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">http://www.portaldoempreendedor.gov.br</a>.
- 6.3. Deverão apresentar, também, declaração de que ostentam a condição de MEI, ME e EPP, que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006 (Anexo VII).
- 6.4. Os documentos mencionados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 deverão ser entregues a pregoeira **fora do envelope de "Documentação".**
- 6.5. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).
- 6.5.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
- 6.5.1.1. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.



### PODER EXECUTIVO

- 6.5.1.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do Anexo VI, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A proposta deverá ser digitada por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:
- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também duas casas decimais;
- c) conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho;
- e) o prazo de validade da proposta que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;
- f) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- g) indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações compactuadas.
- 7.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.
- 7.3. Caso os prazos de que trata o item 7.1, letras "d" e "e" e declaração da letra "f", não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- 7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

## 8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO



- 8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério **de menor preço por item,** atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.
- 8.2. A pregoeira poderá se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 8.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 8.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 8.5. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 8.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 8.7. **Serão classificados** pela pregoeira os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 8.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.7, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.9. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.
- 8.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 8.10.1. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.
- 8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 10 deste Edital.
- 8.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.14. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



## PODER EXECUTIVO

- 8.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 8.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendolhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.17. A adjudicação será realizada por item.
- 8.18. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.
- 8.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.
- 8.21. Negociação e Participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;
- 8.21.1. Uma mesma empresa poderá dar lances sucessivos sem que outra empresa tenha dado lances.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes cadastradas deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

### Habilitação Jurídica:

- I Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- II Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- IV Inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídico CNPJ;
- V Inscrição Estadual Ficha de Inscrição Cadastral FIC.
- VI No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br">http://www.portaldoempreendedor.gov.br</a>
- VII Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação (anexo V);



### PODER EXECUTIVO

VIII – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93) (Anexo IV);

### Habilitação Econômica e Financeira:

IX – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida, no máximo, 06(seis) meses antes da data de abertura do Pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- X As Empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do envelope nº II, o Certificado de Registro ao Fornecedor (CRF), expedido pela Prefeitura Municipal de Breves no ato do Cadastramento em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor). A não apresentação dos documentos em pauta desclassificará o licitante.
- XI Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;
- XII Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:
  - a) "Certidão quanto a **Dívida Ativa da União**", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;
  - b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal;
  - c) A documentação exigida no subitem VI letras "a" e "b" poderá ser substituída pela certidão negativa conjunta de debito com a Receita Federal e INSS (Conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- XIII Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- XIV Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- XV Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT emitida no site Tribunal Superior do Trabalho;

### Habilitação Qualificação Técnica:

- XVI Alvará de licença de funcionamento municipal da empresa licitante. Respeitada individualidade de cada cidade ou estado sede da licitante;
- 9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 9.2.1. Quanto a autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.
- 9.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.



## PODER EXECUTIVO

- 9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 9.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.
- 9.6. Em todas as hipóteses referidas nos 9.1 e 9.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 9.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 9.1. deste Edital.
- 9.8. As licitantes cadastradas na Prefeitura Municipal de Breves deverão, também, apresentar toda a documentação exigida neste edital.
- 9.8.1. Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;
- 9.8.1.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte <u>DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO</u> arrolada no item 7.1, <u>mesmo que apresentem alguma restrição, quanto à regularidade fiscal.</u>
- 9.8.1.2. Havendo Alguma Restrição na comprovação da <u>REGULARIDADE FISCAL</u>, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, na forma do art. 42 e 43 da lei 123/06 e da lei complementar 147/14.
- 9.8.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções previstas no artigo 81 da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 10. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicarse-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
- 10.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
- 10.1.2. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:
- 1 Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:



## **PODER EXECUTIVO**

- a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;
- 10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:
- 1 Advertência;
- 2 Multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;
- 3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;
- 4 Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;
- 5 à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
- 10.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Breves, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previsto neste edital.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.
- 11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



### PODER EXECUTIVO

- 11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Breves;
- 11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo a pregoeira adjudicar os objetos à (s) vencedora (s);
- 11.5. Caberá a pregoeira receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos da pregoeira.
- 11.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Serão chamados para assinar a ata de registro de preços, a (s) Licitantes vencedoras;
- 12.2. Farão parte integrante da ata este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela (s) licitante (s) vencedora (s).

#### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- I Certidão Negativa de Débitos CND, emitida pelo INSS Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/91);
- II Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 13.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 13.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
- II Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



### PODER EXECUTIVO

14.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da dotação das secretárias municipais.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.
- 15.2. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.
- 15.3. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá a pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.
- 15.4. A (s) licitante (s) vencedora (s) ficará (ão) obrigada (s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no **local indicado na mesma**, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;
- 15.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.
- 15.6. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).
- 15.7. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.
- 15.8. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).
- 15.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).
- 15.10. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações somente por escrito junto a Pregoeira.
- 15.11. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição.
- 15.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Breves-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## **PODER EXECUTIVO**

15.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo.

15.13. O Presente Edital encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) a ser pago através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, adquirida no DICATRI, nesta Prefeitura.

Breves, 16 de março de 2016.

Gisele Silva Valente Pregoeira



### **PODER EXECUTIVO**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 016/2016- Prefeitura Municipal de Breves-PA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMB

#### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS Nº 011/2015 – SEMED/DAE

### 1 – OBJETO

Aquisição de material de uso específico para atender as Escolas de Educação Infantil e as Creches.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais específicos de utilidade das Escolas de Educação Infantil e Creches, tais como: materiais de higiene, conforme especificação no presente termo.

## 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAS DE CONSUMO

### TABELA I

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENT O	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALO	R TOTAL
Álcool em gel	CX	20	66,75	R\$	1.335,00
Algodão - antialérgico	PCT	300	1,08	R\$	324,00
Amaciante de roupas concentrado	CX	40	220,00	R\$	8.800,00
Almofada para berço	UNIDADE	50	8,00	R\$	400,00
Naftalina	PCT	100	2,50	R\$	250,00
Aparelho de aerossol	UNIDADE	20	250,00	R\$	5.000,00
Avental adulto	UNIDADE	100	19,20	R\$	1.920,00
Avental infantil	UNIDADE	300	9,80	R\$	2.940,00
Avental impermeável (professor)	UNIDADE	100	8,50	R\$	850,00
Bola de aeróbica grande	UNIDADE	50	75,00	R\$	3.750,00
Cestos para roupas	UNIDADE	100	45,00	R\$	4.500,00
Colchão solteiro 130x60x10cm	UNIDADE	100	100,00	R\$	10.000,00
Colchonete	UNIDADE	100	30,00	R\$	3.000,00
Colher para bebê - silicone	UNIDADE	300	8,00	R\$	2.400,00
Colônia infantil com 250ml - produto hipoalergênico testado dermatologicamente	CX	35	96,00	R\$	3.360,00



## **PODER EXECUTIVO**

		_			
Condicionador infantil 480ml - formula suave, hipoalergênico, que não irrita os olhos, ph adequado a todos os tipos de cabelo	CX	35	71,64	R\$	2.507,40
Cotonete infantil - hartes flexiveis	CX	300	120,00	R\$	36.000,00
Copo infantil - em plástico com tampa de bico	UNIDADE	300	3,00	R\$	900,00
Creme dental infantil - sem fluor	CX	30	45,00	R\$	1.350,00
Creme de pentear infantil - embalagem de 300ml, formula balanceada, uso diário com pró vitaminas b5 e vitamina E, dermatologicamente testado	CX	30	60,96	R\$	1.828,80
Dedal de plástico para higiene bocal - infantil	UNIDADE	200	20,00	R\$	4.000,00
DVD virgem	UNIDADE	300	1,50	R\$	450,00
Escova de cabelo para bebê - cerdas macias	UNIDADE	400	3,75	R\$	1.500,00
Escova de dente infantil com prot com cerdas macias, resistente, que facilite o manuseio da criança, reconhecida pela associação brasileira dos dentistas.	UNIDADE	300	7,60	R\$	2.280,00
Escova de limpar mamadeira	UNIDADE	60	25,00	R\$	1.500,00
Escovinha de unha	UNIDADE	100	1,70	R\$	170,00
Esponja de banho - espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral	UNIDADE	300	3,78	R\$	1.134,00
Fralda de pano - 100% algodão	PCT	100	30,00	R\$	3.000,00
Fralda descartável tam. RN - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	100	30,00	R\$	3.000,00
Fralda descartável tam. P - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	100	230,00	R\$	23.000,00



Fralda descartável tam. M - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	200	230,00	R\$	46.000,00
Fralda descartável tam. G - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	200	230,00	R\$	46.000,00
Fralda descartável tam. XG - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	100	230,00	R\$	23.000,00
Lençol infantil - 100% algodão	UNIDADE	300	44,00	R\$	13.200,00
Lenço umedecido	PCT	200	4,70	R\$	940,00
Livro de história - infantil	UNIDADE	100	3,50	R\$	350,00
Lixa de unha	UNIDADE	100	0,30	R\$	30,00
Loção para micose	UNIDADE	50	6,50	R\$	325,00
Luva cirúrgica - para manipular alimento	CX	50	7,50	R\$	375,00
Luva para limpeza	UNIDADE	50	4,50	R\$	225,00
Mamadeira - 250 ml	UNIDADE	200	4,50	R\$	900,00
Mascara de proteção - adulto	UNIDADE	200	2,00	R\$	400,00
Mascara para aerossol - infantil	UNIDADE	10	25,00	R\$	250,00
Mordedor - silicone	UNIDADE	100	9,00	R\$	900,00
Papeiros - esmaltado com cabo resistente e parafusado	UNIDADE	60	14,50	R\$	870,00
Pente infantil - com dentes largos para cabelos cacheados e com dentes normais	UNIDADE	100	1,50	R\$	150,00
Pente-fino - material osso	UNIDADE	60	21,00	R\$	1.260,00
Pomada contra assaduras	UNIDADE	100	16,00	R\$	1.600,00
Pomada para assaduras - com perfume	UNIDADE	100	16,00	R\$	1.600,00
Pregador de roupas - em plástico resistente	PCT	70	4,50	R\$	315,00
Quebra cabeça de madeira - de 0 a 5 anos	UNIDADE	100	50,00	R\$	5.000,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



## **PODER EXECUTIVO**

				R\$	345.385,20
Toalhinha de rosto - 100% algodão	UNIDADE	100	8,50	R\$	850,00
Toalha de banho para bebê - 100% algodão com capuz	UNIDADE	100	12,60	R\$	1.260,00
Toalha de banho infantil - 100% algodão	UNIDADE	500	13,50	R\$	6.750,00
Tesourinha de unha sem pontas - inox	UNIDADE	100	20,00	R\$	2.000,00
Talco infantil - produto com 220 gm, formula que previne assaduras e irritações com extrato vegetal de aloe vera, hidratante fragrância infantil com notas powdery, dermatologicamente testado	CX	100	96,00	R\$	9.600,00
Shampoo infantil - produto com 480 ml formula suave, hipoalergênico, que não irrita os olhos, ph adequado a todos os tipos de cabelos	CX	100	78,00	R\$	7.800,00
Sugador de secreção - infantil	UNIDADE	50	19,00	R\$	950,00
Shampoo mata piolho	CX	100	120,00	R\$	12.000,00
Saboneteira - infantil	UNIDADE	100	6,00	R\$	600,00
Sabonete liquido infantil - hipoalergênico, frasco de 300 ml	CX	100	144,00	R\$	14.400,00
Sabonete infantil - hipoalergênico	CX	100	42,00	R\$	4.200,00
Sabão liquido - para lavagem de roupas	CX	60	105,60	R\$	6.336,00
Quebra cabeça de papel - de 0 a 5 anos	UNIDADE	100	35,00	R\$	3.500,00

## Tabela II

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENT O	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR	R TOTAL
Álcool em gel	CX	12	66,75	R\$	801,00
Algodão - antialérgico	PCT	180	1,08	R\$	194,40
Amaciante de roupas concentrado	CX	24	220,00	R\$	5.280,00
Almofada para berço	UNIDADE	30	8,00	R\$	240,00
Naftalina	PCT	60	2,50	R\$	150,00
Aparelho de aerossol	UNIDADE	12	250,00	R\$	3.000,00
Avental adulto	UNIDADE	60	19,20	R\$	1.152,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves - Marajó - Pa.



Avental infantil	UNIDADE	180	9,80	R\$	1.764,00
Avental impermeável (professor)	UNIDADE	60	8,50	R\$	510,00
Bola de aeróbica grande	UNIDADE	30	75,00	R\$	2.250,00
Cestos para roupas	UNIDADE	60	45,00	R\$	2.700,00
Colchão solteiro 130x60x10cm	UNIDADE	60	100,00	R\$	6.000,00
Colchonete	UNIDADE	60	30,00	R\$	1.800,00
Colher para bebê - silicone	UNIDADE	180	8,00	R\$	1.440,00
Colônia infantil com 250ml - produto hipoalergênico testado dermatologicamente	CX	21	96,00	R\$	2.016,00
Condicionador infantil 480ml - formula suave, hipoalergênico, que não irrita os olhos, ph adequado a todos os tipos de cabelo	CX	21	71,64	R\$	1.504,44
Cotonete infantil - hartes flexiveis	CX	180	120,00	R\$	21.600,00
Copo infantil - em plástico com tampa de bico	UNIDADE	180	3,00	R\$	540,00
Creme dental infantil - sem fluor	CX	18	45,00	R\$	810,00
Creme de pentear infantil - embalagem de 300 ml, formula balanceada, uso diário com pró vitaminas b5 e vitamina E, dermatologicamente testado	CX	18	60,96	R\$	1.097,28
Dedal de plástico para higiene bocal - infantil	UNIDADE	120	20,00	R\$	2.400,00
DVD virgem	UNIDADE	180	1,50	R\$	270,00
Escova de cabelo para bebê - cerdas macias	UNIDADE	240	3,75	R\$	900,00
Escova de dente infantil com protcom cerdas macias, resistente, que facilite o manuseio da criança, reconhecida pela associação brasileira dos dentistas	UNIDADE	180	7,60	R\$	1.368,00
Escova de limpar mamadeira	UNIDADE	36	25,00	R\$	900,00
Escovinha de unha	UNIDADE	60	1,70	R\$	102,00
Esponja de banho - espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral.	UNIDADE	180	3,78	R\$	680,40
Fralda de pano - 100% algodão	PCT	60	30,00	R\$	1.800,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves - Marajó - Pa.



Fralda descartável tam. RN - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	60	30,00	R\$	1.800,00
Fralda descartável tam. P - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	60	230,00	R\$	13.800,00
Fralda descartável tam. M - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	120	230,00	R\$	27.600,00
Fralda descartável tam. G - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	120	230,00	R\$	27.600,00
Fralda descartável tam. XG - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	60	230,00	R\$	13.800,00
Lençol infantil - 100% algodão	UNIDADE	180	44,00	R\$	7.920,00
Lenço umedecido	PCT	120	4,70	R\$	564,00
Livro de história - infantil	UNIDADE	60	3,50	R\$	210,00
Lixa de unha	UNIDADE	60	0,30	R\$	18,00
Loção para micose - delta lab	UNIDADE	30	6,50	R\$	195,00
Luva cirúrgica - para manipular alimento	CX	30	7,50	R\$	225,00
Luva para limpeza	UNIDADE	30	4,50	R\$	135,00
Mamadeira - 250 ml	UNIDADE	120	4,50	R\$	540,00
Mascara de proteção - adulto	UNIDADE	120	2,00	R\$	240,00
Mascara para aerossol - infantil	UNIDADE	6	25,00	R\$	150,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



## **PODER EXECUTIVO**

Mordedor - silicone	UNIDADE	60	9,00	R\$	540,00
Papeiros - esmaltado com cabo resistente e parafusado	UNIDADE	36	14,50	R\$	522,00
Pente infantil - com dentes largos para cabelos cacheados e com dentes normais	UNIDADE	60	1,50	R\$	90,00
Pente-fino - material osso	UNIDADE	36	21,00	R\$	756,00
Pomada contra assaduras	UNIDADE	60	16,00	R\$	960,0
Pomada para assaduras - com perfume	UNIDADE	60	16,00	R\$	960,0
Pregador de roupas - em plástico resistente	PCT	42	4,50	R\$	189,0
Quebra cabeça de madeira - de 0 a 5 anos	UNIDADE	60	50,00	R\$	3.000,0
Quebra cabeça de papel - de 0 a 5 anos	UNIDADE	60	35,00	R\$	2.100,00
Sabão liquido - para lavagem de roupas	CX	36	105,60	R\$	3.801,6
Sabonete infantil - hipoalergênico	CX	60	42,00	R\$	2.520,0
Sabonete liquido infantil - hipoalergênico, frasco de 300 ml	CX	60	144,00	R\$	8.640,0
Saboneteira - infantil	UNIDADE	60	6,00	R\$	360,0
Shampoo mata piolho - delta lab	CX	60	120,00	R\$	7.200,0
Sugador de secreção - infantil	UNIDADE	30	19,00	R\$	570,0
Shampoo infantil - produto com 480 ml, formula suave, hipoalergênico, que não irrita os olhos, ph adequado a todos os tipos de cabelos	CX	60	78,00	R\$	4.680,0
Talco infantil - produto com 220 gm, formula que previne assaduras e irritações com extrato vegetal de aloe vera, hidratante fragrancia infantil com notas powdery, dermatologicamente testado	CX	60	96,00	R\$	5.760,0
Tesourinha de unha sem pontas - inox	UNIDADE	60	20,00	R\$	1.200,00
Toalha de banho infantil - 100% algodão	UNIDADE	300	13,50	R\$	4.050,0
Toalha de banho para bebê - 100% algodão com capuz	UNIDADE	60	12,60	R\$	756,0
Toalhinha de rosto - 100% algodão	UNIDADE	60	8,50	R\$	510,0
		1		R\$ :	207.231,1

Tabela III

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENT O	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
Álcool em gel	CX	5	66,75	R\$ 333,75
Algodão - antialérgico	PCT	75	1,08	R\$ 81,00
Amaciante de roupas concentrado	CX	10	220,00	R\$ 2.200,00
Almofada para berço	UNIDADE	13	8,00	R\$ 100,00
Naftalina	PCT	25	2,50	R\$ 62,50
Aparelho de aerossol	UNIDADE	5	250,00	R\$ 1.250,00
Avental adulto	UNIDADE	25	19,20	R\$ 480,00
Avental infantil	UNIDADE	75	9,80	R\$ 735,00
Avental impermeável (professor)	UNIDADE	25	8,50	R\$ 212,50
Bola de aeróbica grande	UNIDADE	13	75,00	R\$ 937,50
Cestos para roupas	UNIDADE	25	45,00	R\$ 1.125,00
Colchão solteiro 130x60x10cm	UNIDADE	25	100,00	R\$ 2.500,00
Colchonete	UNIDADE	25	30,00	R\$ 750,00
Colher para bebê - silicone	UNIDADE	75	8,00	R\$ 600,00
Colônia infantil com 250ml - produto hipoalergênico testado dermatologicamente	CX	9	96,00	R\$ 840,00
Condicionador infantil 480ml - formula suave, hipoalergênico, que não irrita os olhos, ph adequado a todos os tipos de cabelo	CX	9	71,64	R\$ 626,85
Cotonete infantil - hartes flexiveis	CX	75	120,00	R\$ 9.000,00
Copo infantil - em plástico com tampa de bico	UNIDADE	75	3,00	R\$ 225,00
Creme dental infantil - sem fluor	CX	8	45,00	R\$ 337,50
Creme de pentear infantil - embalagem de 300ml, formula balanceada, uso diário com pró vitaminas b5 e vitamina E, dermatologicamente testado	CX	8	60,96	R\$ 457,20
Dedal de plástico para higiene bocal - infantil	UNIDADE	50	20,00	R\$ 1.000,00
DVD virgem	UNIDADE	75	1,50	R\$ 112,50
Escova de cabelo para bebê - cerdas macias	UNIDADE	100	3,75	R\$ 375,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



1					п
Escova de dente infantil com protcom cerdas macias, resistente, que facilite o manuseio da criança, reconhecida pela associação brasileira dos dentistas	UNIDADE	75	7,60	R\$	570,00
Escova de limpar mamadeira	UNIDADE	15	25,00	R\$	375,00
Escovinha de unha	UNIDADE	25	1,70	R\$	42,50
Esponja de banho - espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral.	UNIDADE	75	3,78	R\$	283,50
Fralda de pano - 100% algodão	PCT	25	30,00	R\$	750,00
Fralda descartável tam. RN - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	25	30,00	R\$	750,00
Fralda descartável tam. P - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	25	230,00	R\$	5.750,00
Fralda descartável tam. M - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	50	230,00	R\$	11.500,00
Fralda descartável tam. G - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	50	230,00	R\$	11.500,00
Fralda descartável tam. XG - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	25	230,00	R\$	5.750,00
Lençol infantil - 100% algodão	UNIDADE	75	44,00	R\$	3.300,00
Lenço umedecido	PCT	50	4,70	R\$	235,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



Livro de história - infantil	UNIDADE	25	3,50	R\$	87,50
Lixa de unha	UNIDADE	25	0,30	R\$	7,50
Loção para micose - delta lab	UNIDADE	13	6,50	R\$	81,25
Luva cirúrgica - para manipular alimento	CX	13	7,50	R\$	93,75
Luva para limpeza	UNIDADE	13	4,50	R\$	56,25
Mamadeira - 250 ml	UNIDADE	50	4,50	R\$	225,00
Mascara de proteção - adulto	UNIDADE	50	2,00	R\$	100,00
Mascara para aerossol - infantil	UNIDADE	3	25,00	R\$	62,50
Mordedor - silicone	UNIDADE	25	9,00	R\$	225,00
Papeiros - esmaltado com cabo resistente e parafusado	UNIDADE	15	14,50	R\$	217,50
Pente infantil - com dentes largos para cabelos cacheados e com dentes normais	UNIDADE	25	1,50	R\$	37,50
Pente-fino - material osso	UNIDADE	15	21,00	R\$	315,00
Pomada contra assaduras	UNIDADE	25	16,00	R\$	400,00
Pomada para assaduras - com perfume	UNIDADE	25	16,00	R\$	400,00
Pregador de roupas - em plástico resistente	PCT	18	4,50	R\$	78,75
Quebra cabeça de madeira - de 0 a 5 anos	UNIDADE	25	50,00	R\$	1.250,00
Quebra cabeça de papel - de 0 a 5 anos	UNIDADE	25	35,00	R\$	875,00
Sabão liquido - para lavagem de roupas	CX	15	105,60	R\$	1.584,00
Sabonete infantil - hipoalergênico	CX	25	42,00	R\$	1.050,00
Sabonete liquido infantil - hipoalergênico, frasco de 300 ml	CX	25	144,00	R\$	3.600,00
Saboneteira - infantil	UNIDADE	25	6,00	R\$	150,00
Shampoo mata piolho - delta lab	CX	25	120,00	R\$	3.000,00
Sugador de secreção - infantil	UNIDADE	13	19,00	R\$	237,50
Shampoo infantil - produto com 480 ml, formula suave, hipoalergênico, que não irrita os olhos, ph adequado a todos os tipos de cabelos	CX	25	78,00	R\$	1.950,00



## **PODER EXECUTIVO**

Talco infantil - produto com 220 gm, formula que previne assaduras e irritações com extrato vegetal de aloe vera, hidratante fragrância infantil com notas powdery, dermatologicamente testado	CX	25	96,00	R\$ 2.400,00
Tesourinha de unha sem pontas - inox	UNIDADE	25	20,00	R\$ 500,00
Toalha de banho infantil - 100% algodão	UNIDADE	125	13,50	R\$ 1.687,50
Toalha de banho para bebê - 100% algodão com capuz	UNIDADE	25	12,60	R\$ 315,00
Toalhinha de rosto - 100% algodão	UNIDADE	25	8,50	R\$ 212,50
				R\$ 86.346,30

## Tabela IV

1 abeta 1 v						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENT O	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR T	ΓΟΤΑL	
Álcool em gel	CX	3	66,75	R\$	200,25	
Algodão - antialérgico	PCT	45	1,08	R\$	48,60	
Amaciante de roupas concentrado	CX	6	220,00	R\$	1.320,00	
Almofada para berço	UNIDADE	8	8,00	R\$	60,00	
Naftalina	PCT	15	2,50	R\$	37,50	
Aparelho de aerossol	UNIDADE	3	250,00	R\$	750,00	
Avental adulto	UNIDADE	15	19,20	R\$	288,00	
Avental infantil	UNIDADE	45	9,80	R\$	441,00	
Avental impermeável (professor)	UNIDADE	15	8,50	R\$	127,50	
Bola de aeróbica grande	UNIDADE	8	75,00	R\$	562,50	
Cestos para roupas	UNIDADE	15	45,00	R\$	675,00	
Colchão solteiro 130x60x10cm	UNIDADE	15	100,00	R\$	1.500,00	
Colchonete	UNIDADE	15	30,00	R\$	450,00	
Colher para bebê - silicone	UNIDADE	45	8,00	R\$	360,00	
Colônia infantil com 250ml - produto hipoalergênico testado dermatologicamente	CX	5	96,00	R\$	504,00	



Condicionador infantil 480ml - formula suave, hipoalergênico, que não irrita os olhos, ph adequado a todos os tipos de cabelo	CX	5	71,64	R\$	376,11
Cotonete infantil - hartes flexiveis	CX	45	120,00	R\$	5.400,00
Copo infantil - em plástico com tampa de bico	UNIDADE	45	3,00	R\$	135,00
Creme dental infantil - sem fluor	CX	5	45,00	R\$	202,50
Creme de pentear infantil - embalagem de 300ml, formula balanceada, uso diário com pró vitaminas b5 e vitamina E, dermatologicamente testado	CX	5	60,96	R\$	274,32
Dedal de plástico para higiene bocal - infantil	UNIDADE	30	20,00	R\$	600,00
DVD virgem	UNIDADE	45	1,50	R\$	67,50
Escova de cabelo para bebê - cerdas macias	UNIDADE	60	3,75	R\$	225,00
Escova de dente infantil com prot com cerdas macias, resistente, que facilite o manuseio da criança, reconhecida pela associação brasileira dos dentistas.	UNIDADE	45	7,60	R\$	342,00
Escova de limpar mamadeira	UNIDADE	9	25,00	R\$	225,00
Escovinha de unha	UNIDADE	15	1,70	R\$	25,50
Esponja de banho - espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral.	UNIDADE	45	3,78	R\$	170,10
Fralda de pano - 100% algodão	PCT	15	30,00	R\$	450,00
Fralda descartável tam. RN - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	15	30,00	R\$	450,00
Fralda descartável tam. P - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	15	230,00	R\$	3.450,00



Fralda descartável tam. M - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	30	230,00	R\$	6.900,00
Fralda descartável tam. G - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	30	230,00	R\$	6.900,00
Fralda descartável tam. XG - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	15	230,00	R\$	3.450,00
Lençol infantil - 100% algodão	UNIDADE	45	44,00	R\$	1.980,00
Lenço umedecido	PCT	30	4,70	R\$	141,00
Livro de história - infantil	UNIDADE	15	3,50	R\$	52,50
Lixa de unha	UNIDADE	15	0,30	R\$	4,50
Loção para micose - delta lab	UNIDADE	8	6,50	R\$	48,75
Luva cirúrgica - para manipular alimento	CX	8	7,50	R\$	56,25
Luva para limpeza	UNIDADE	8	4,50	R\$	33,75
Mamadeira - 250 ml	UNIDADE	30	4,50	R\$	135,00
Mascara de proteção - adulto	UNIDADE	30	2,00	R\$	60,00
Mascara para aerossol - infantil	UNIDADE	2	25,00	R\$	37,50
Mordedor - silicone	UNIDADE	15	9,00	R\$	135,00
Papeiros - esmaltado com cabo resistente e parafusado	UNIDADE	9	14,50	R\$	130,50
Pente infantil - com dentes largos para cabelos cacheados e com dentes normais	UNIDADE	15	1,50	R\$	22,50
Pente-fino - material osso	UNIDADE	9	21,00	R\$	189,00
Pomada contra assaduras	UNIDADE	15	16,00	R\$	240,00
Pomada para assaduras - com perfume	UNIDADE	15	16,00	R\$	240,00
Pregador de roupas - em plástico resistente	PCT	11	4,50	R\$	47,25

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves - Marajó - Pa.



### PODER EXECUTIVO

				R\$	51.807,78
Toalhinha de rosto - 100% algodão	UNIDADE	15	8,50	R\$	127,50
Toalha de banho para bebê - 100% algodão com capuz	UNIDADE	15	12,60	R\$	189,00
Toalha de banho infantil - 100% algodão	UNIDADE	75	13,50	R\$	1.012,50
Tesourinha de unha sem pontas - inox	UNIDADE	15	20,00	R\$	300,00
Talco infantil - produto com 220 gm, formula que previne assaduras e irritações com extrato vegetal de aloe vera, hidratante fragrância infantil com notas powdery, dermatologicamente testado	CX	15	96,00	R\$	1.440,00
Shampoo infantil - produto com 480 ml formula suave, hipoalergênico, que não irrita os olhos, ph adequado a todos os tipos de cabelos	CX	15	78,00	R\$	1.170,00
Sugador de secreção - infantil	UNIDADE	8	19,00	R\$	142,50
Shampoo mata piolho - delta lab	CX	15	120,00	R\$	1.800,00
Saboneteira - infantil	UNIDADE	15	6,00	R\$	90,00
Sabonete liquido infantil - hipoalergênico, frasco de 300 ml	CX	15	144,00	R\$	2.160,00
Sabonete infantil - hipoalergênico	CX	15	42,00	R\$	630,00
Sabão liquido - para lavagem de roupas	CX	9	105,60	R\$	950,40
Quebra cabeça de papel - de 0 a 5 anos	UNIDADE	15	35,00	R\$	525,00
Quebra cabeça de madeira - de 0 a 5 anos	UNIDADE	15	50,00	R\$	750,00

## 4 – LOCAIS DAS ENTREGAS DO MATERIAIS

Os devidos materiais solicitados neste Termo de Referência deveram ser entregues no seguinte local. DAE – Avenida Presidente Getúlio, 1403 – Santa Cruz.

### 5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

Os matérias devem ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, mediante requisição de solicitação de serviço, assinada pela Secretária Municipal de Educação.

## 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A entrega dos materiais será acompanhada pelo servidor responsável pelo Almoxarifado/ DAE, Gilmar Leão Marques, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 759.321.562-87, que irá fiscalizar toda a entrega dos matérias.

### 7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado por esta Secretária Municipal de Educação para a aquisição desses materiais está estipulado em R\$ 345.385,20

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves - Marajó - Pa.



### PODER EXECUTIVO

## 8- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1 O prazo de entrega dos materiais já com os devidos reparos é de 05 (cinco) dias, contados do (a) a partir da notificação e solicitação dos serviços, após a entrega do bem já em perfeito uso, o contratado deverá informar no seguinte endereço do órgão gerenciador a DAE (Diretoria de Assistência ao Estudante) dentro do horário de funcionamento de 8h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira, para que este possa encaminhar a prestação de serviço ao Controle Interno da Prefeitura, para emissão da nota de empenho.
- 8.2 Os bens poderão ser materiais, quando constatado o não conserto do mesmo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser devolvidos para novos reparos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

	DEMOSNTRATIVO ORÇAMENTÁRIO									
TABELA S	UNIDADE ORÇAMENTÁTI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO					
				023800-						
II	2002	12 361 0037 2. 044	3.3.90.30.00	023900	207.231,12					
III	2002	12 361 0037 2. 047	3.3.90.30.00	023900	86.346,30					
IV	2001	12 368 0043 2. 034	3.3.90.30.00	010100	51.807,78					
					R\$ 345.385,20					

Idalina Lopes de Oliveira Diretora do DAE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Suellen S. Dias da Silva

Chefe da DIPAN



## **PODER EXECUTIVO**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-PMB

### **ANEXO II**

### TABELA GERAL DE ITENS DOS TERMOS DE REFERÊNCIA ACIMA.

OBEJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS CRECHES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Álcool em gel	CX	20	66,75	R\$ 1.335,00
2	Algodão – antialérgico	PCT	300	1,08	R\$ 324,00
3	Amaciante de roupas concentrado, caixa com 24 unidades de 01 litro	СХ	40	220,00	R\$ 8.800,00
4	Almofada para berço	UNIDADE	50	8,00	R\$ 400,00
5	Naftalina	PCT	100	2,50	R\$ 250,00
6	Aparelho de aerossol	UNIDADE	20	250,00	R\$ 5.000,00
7	Avental adulto	UNIDADE	100	19,20	R\$ 1.920,00
8	Avental infantil	UNIDADE	300	9,80	R\$ 2.940,00
9	Avental impermeável (professor)	UNIDADE	100	8,50	R\$ 850,00
10	Bola de aeróbica grande	UNIDADE	50	75,00	R\$ 3.750,00
11	Cestos para roupas	UNIDADE	100	45,00	R\$ 4.500,00
12	Colchão solteiro 130x60x10cm	UNIDADE	100	100,00	R\$ 10.000,00
13	Colchonete	UNIDADE	100	30,00	R\$ 3.000,00
14	Colher para bebê – silicone	UNIDADE	300	8,00	R\$ 2.400,00
15	Colônia infantil com 250ml - produto hipoalergênico testado dermatologicamente	СХ	35	96,00	R\$ 3.360,00
16	Condicionador infantil 480ml - formula suave, hipoalergênico, que não irrita os olhos, ph adequado a todos os tipos de cabelo	СХ	35	71,64	R\$ 2.507,40
17	Cotonete infantil - hastes flexíveis	СХ	300	120,00	R\$ 36.000,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves - Marajó - Pa.



## **PODER EXECUTIVO**

11	1				
18	Copo infantil - em plástico com tampa de bico	UNIDADE	300	3,00	R\$ 900,00
19	Creme dental infantil - sem fluor	СХ	30	45,00	R\$ 1.350,00
20	Creme de pentear infantil - embalagem de 300ml, formula balanceada, uso diário com pró vitaminas b5 e vitamina E, dermatologicamente testado	СХ	30	60,96	R\$ 1.828,80
21	Dedal de plástico para higiene bocal - infantil	UNIDADE	200	20,00	R\$ 4.000,00
22	Escova de cabelo para bebê - cerdas macias	UNIDADE	400	3,75	R\$ 1.500,00
23	Escova de dente infantil com prot com cerdas macias, resistente, que facilite o manuseio da criança, reconhecida pela associação brasileira dos dentistas.	UNIDADE	300	7,60	R\$ 2.280,00
24	Escova de limpar mamadeira	UNIDADE	60	25,00	R\$ 1.500,00
25	Escovinha de unha	UNIDADE	100	1,70	R\$ 170,00
26	Esponja de banho - espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral	UNIDADE	300	3,78	R\$ 1.134,00
27	Fralda de pano - 100% algodão	PCT	100	30,00	R\$ 3.000,00
28	Fralda descartável tam. RN - que possua exclusiva faixa lateral super elastica, sistema centopeia flex, loãom dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	100	30,00	R\$ 3.000,00



II	,		l	<b>1</b>	ı
29	Fralda descartável tam. P - que possua exclusiva faixa lateral super elastica, sistema centopeia flex, loãom dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	100	230,00	R\$ 23.000,00
30	Fralda descartável tam. M - que possua exclusiva faixa lateral super elastica, sistema centopeia flex, loãom dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	200	230,00	R\$ 46.000,00
31	Fralda descartável tam. G - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	200	230,00	R\$ 46.000,00
32	Fralda descartável tam. XG - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	100	230,00	R\$ 23.000,00
33	Lençol infantil - 100% algodão	UNIDADE	300	44,00	R\$ 13.200,00
34	Lenço umedecido	PCT	200	4,70	R\$ 940,00
35	Livro de história - infantil	UNIDADE	100	3,50	R\$ 350,00

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



## **PODER EXECUTIVO**

36	Lixa de unha	UNIDADE	100	0,30	R\$ 30,00
37	Luva cirúrgica - para manipular alimento	СХ	50	7,50	R\$ 375,00
38	Luva para limpeza	UNIDADE	50	4,50	R\$ 225,00
39	Mamadeira - 250 ml	UNIDADE	200	4,5	R\$ 900,00
40	Mascara de proteção - adulto	UNIDADE	200	2,00	R\$ 400,00
41	Mascara para aerossol - infantil	UNIDADE	10	25,00	R\$ 250,00
42	Mordedor - silicone	UNIDADE	100	9,00	R\$ 900,00
43	Papeiros - esmaltado com cabo resistente e parafusado	UNIDADE	60	14,50	R\$ 870,00
44	Pente infantil - com dentes largos para cabelos cacheados e com dentes normais	UNIDADE	100	1,50	R\$ 150,00
45	Pente-fino - material osso	UNIDADE	60	21,00	R\$ 1.260,00
46	Pomada contra assaduras	UNIDADE	100	16,00	R\$ 1.600,00
47	Pomada para assaduras - com perfume	UNIDADE	100	16,00	R\$ 1.600,00
48	Pregador de roupas - em plástico resistente	РСТ	70	4,50	R\$ 315,00
49	Quebra cabeça de madeira - de 0 a 5 anos	UNIDADE	100	50,00	R\$ 5.000,00
50	Quebra cabeça de papel - de 0 a 5 anos	UNIDADE	100	35,00	R\$ 3.500,00
51	Sabão liquido - para lavagem de roupas	СХ	60	105,60	R\$ 6.336,00
52	Sabonete infantil - hipoalergênico	СХ	100	42,00	R\$ 4.200,00
53	Sabonete liquido infantil - hipoalergênico, frasco de 300 ml	СХ	100	144,00	R\$ 14.400,00
54	Saboneteira - infantil	UNIDADE	100	6,00	R\$ 600,00
55	Shampoo mata piolho	CX	100	120,00	R\$ 12.000,00
56	Sugador de secreção - infantil	UNIDADE	50	19,00	R\$ 950,00



57	Shampoo infantil - produto com 480 ml formula suave, hipoalergênico, que não irrita os olhos, ph adequado a todos os tipos de cabelos	СХ	100	78,00	R\$ 7.800,00
58	Talco infantil - produto com 220 gm, formula que previne assaduras e irritações com extrato vegetal de aloe vera, hidratante fragrância infantil com notas powdery, dermatologicamente testado	СХ	100	96,00	R\$ 9.600,00
59	Tesourinha de unha sem pontas - inox	UNIDADE	100	20,00	R\$ 2.000,00
60	Toalha de banho infantil - 100% algodão	UNIDADE	500	13,50	R\$ 6.750,00
61	Toalha de banho para bebê - 100% algodão com capuz	UNIDADE	100	12,60	R\$ 1.260,00
62	Toalhinha de rosto - 100% algodão	UNIDADE	100	8,50	R\$ 850,00
	TOTAL				R\$ 344.610,20



### **PODER EXECUTIVO**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 016/2016- Prefeitura Municipal de Breves-PA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-PMB

### ANEXO II

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS "APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESPECÍFICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AS CRECHES, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, COM FORNECIMENTO PARCELADO descrito e especificado no anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Álcool em gel		CX	20		
2	Algodão - antialérgico		PCT	300		
3	Amaciante de roupas concentrado		СХ	40		
4	Almofada para berço		UNIDADE	50		
5	Naftalina		PCT	100		
6	Aparelho de aerosol		UNIDADE	20		
7	Avental adulto		UNIDADE	100		
8	Avental infantil		UNIDADE	300		
9	Avental impermeável (professor)		UNIDADE	100		
10	Bola de aeróbica grande		UNIDADE	50		
11	Cestos para roupas		UNIDADE	100		
12	Colchão solteiro 130x60x10cm		UNIDADE	100		
13	Colchonete		UNIDADE	100		
14	Colher para bebê - silicone		UNIDADE	300		
15	Colônia infantil com 250ml - produto hipoalergênico testado dermatologicamente		СХ	35		



				•	
16	Condicionador infantil 480ml - formula suave, hipoalergênico, que não irrita os olhos, ph adequado a todos os tipos de cabelo	СХ	35		
17	Cotonete infantil - hartes flexiveis	сх	300		
18	Copo infantil - em plástico com tampa de bico	UNIDADE	300		
19	Creme dental infantil - sem fluor	СХ	30		
20	Creme de pentear infantil - embalagem de 300ml, formula balanceada, uso diário com pró vitaminas b5 e vitamina E, dermatologicamente testado	СХ	30		
21	Dedal de plástico para higiene bocal - infantil	UNIDADE	200		
22	Escova de cabelo para bebê - cerdas macias	UNIDADE	400		
23	Escova de dente infantil com prot com cerdas macias, resistente, que facilite o manuseio da criança, reconhecida pela associação brasileira dos dentistas.	UNIDADE	300		
24	Escova de limpar mamadeira	UNIDADE	60		
25	Escovinha de unha	UNIDADE	100		
26	Esponja de banho - espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral	UNIDADE	300		
27	Fralda de pano - 100% algodão	PCT	100		



28	Fralda descartável tam. RN - que possua exclusiva faixa lateral super elastica, sistema centopeia flex, loãom dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	100	
29	Fralda descartável tam. P - que possua exclusiva faixa lateral super elastica, sistema centopeia flex, loãom dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	100	
30	Fralda descartável tam. M - que possua exclusiva faixa lateral super elastica, sistema centopeia flex, loãom dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	200	
31	Fralda descartável tam. G - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	200	



# **PODER EXECUTIVO**

п ——	<u>'</u>		1	ı	1
32	Fralda descartável tam. XG - que possua exclusiva faixa lateral super elástica, sistema centopeia flex, loção dermacrem, centro ultrafino, possuindo 4 camadas super absorventes com até 12 horas de proteção e barreira ante vazamento	FD	100		
33	Lençol infantil - 100% algodão	UNIDADE	300		
34	Lenço umedecido	PCT	200		
35	Livro de história - infantil	UNIDADE	100		
36	Lixa de unha	UNIDADE	100		
37	Luva cirúrgica - para manipular alimento	СХ	50		
38	Luva para limpeza	UNIDADE	50		
39	Mamadeira - 250 ml	UNIDADE	200		
40	Mascara de proteção - adulto	UNIDADE	200		
41	Mascara para aerossol - infantil	UNIDADE	10		
42	Mordedor - silicone	UNIDADE	100		
43	Papeiros - esmaltado com cabo resistente e parafusado	UNIDADE	60		
44	Pente infantil - com dentes largos para cabelos cacheados e com dentes normais	UNIDADE	100		
45	Pente-fino - material osso	UNIDADE	60		
46	Pomada contra assaduras	UNIDADE	100		
47	Pomada para assaduras - com perfume	UNIDADE	100		
48	Pregador de roupas - em plástico resistente	PCT	70		
49	Quebra cabeça de madeira - de 0 a 5 anos	UNIDADE	100		
50	Quebra cabeça de papel - de 0 a 5 anos	UNIDADE	100		

Praça 03 de Outubro, nº 01 - Centro, Breves – Marajó - Pa.



# **PODER EXECUTIVO**

51	Sabão liquido - para lavagem de roupas		СХ	60		
52	Sabonete infantil - hipoalergênico		СХ	100		
53	Sabonete liquido infantil - hipoalergênico, frasco de 300 ml		СХ	100		
54	Saboneteira - infantil		UNIDADE	100		
55	Shampoo mata piolho		CX	100		
56	Sugador de secreção - infantil		UNIDADE	50		
57	Shampoo infantil - produto com 480 ml formula suave, hipoalergênico, que não irrita os olhos, ph adequado a todos os tipos de cabelos		СХ	100		
58	Talco infantil - produto com 220 gm, formula que previne assaduras e irritações com extrato vegetal de aloe vera, hidratante fragrância infantil com notas powdery, dermatologicamente testado		СХ	100		
59	Tesourinha de unha sem pontas - inox		UNIDADE	100		
60	Toalha de banho infantil - 100% algodão		UNIDADE	500		
61	Toalha de banho para bebê - 100% algodão com capuz		UNIDADE	100		
62	Toalhinha de rosto - 100% algodão		UNIDADE	100		
		TOTAL			_	R\$

Empresa:		
Endereço:		
CNPJ:		
Assinatura:		_
	e CPF nº	
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Função que exerce na empre	sa	
ocal e data:		



## PODER EXECUTIVO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 016/2016 – Prefeitura Municipal de Breves-PA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016-PMB

#### ANEXO III

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º017/2016 PROCESSO n.º016/2016 PREGÃO n.º 017/2016 VALIDADE: 09 (nove) meses

Aos	dias do mês de	_ do ano de dois mil e o	dezesseis, na Prefeitu	ra Municipal de Breves,	localizada na
	, a pregoeira Gisele	da Silva Valente, nos	termos do art. 15 d	a Lei Federal 8.666/93,	e as demais
normas	legais aplicáveis, de acor	do com o resultado da d	classificação das prop	ostas apresentadas no P	REGÃO PARA
REGISTR	O DE PREÇOS n.º/2	016, publicada no DOE	n.ºdo dia,	transcurso o prazo para	interposição
de recur	sos e a necessária homo	logação conforme fl	. do processo n.º	, RESOLVE registrar	r o(s) preço(s)
da(s) em	npresa(s), de acordo com	a classificação por ela(s	s) alcançada(s) por ite	m, observadas as condiç	ções do edital
que inte	gra este instrumento de	registro e aquelas enun	ciadas nas cláusulas q	ue se seguem:	

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 017/2016, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 09 (nove) meses, contados a partir da publicação no DOU, podendo ser prorrogada por igual período.

2.1. Será admitida a prorrogação da vigência da presente Ata por mais 06 (Seis) meses, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a cada Secretaria Municipal solicitante.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pela Prefeitura Municipal de Breves.
- 4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

### 5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO



## PODER EXECUTIVO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

#### 6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local e prazo de entrega estão definidos de acordo com o Anexo I do Edital de Pregão n.º 017/2016, no prazo de acordo com a Cláusula A.1 do Anexo I contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega.

#### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Breves, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, até o 90º dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.
- 7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
- I Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);
- II Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- II Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### 8. DO CONTRATO

- 8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 8.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.



## PODER EXECUTIVO

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1. De acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.
- 9.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 017/2016, especialmente às especificadas no referido Edital.
- 9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:
- a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;
- b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.
- 9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cincos por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
- 9.4. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
- 9.5. Será de responsabilidade da contratada a Manutenção dos veículos locados, em caso de quebra de peças a contratada deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir de sua notificação, providenciar o reparo ou substituição da mesma, não o fazendo dentro do prazo estipulado sofrerá as penalidades estipuladas no edital e nesta ata de registro de preços.

#### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
- 10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
- 10.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:



## PODER EXECUTIVO

- 1 Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária a saber:
- a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
- 1 Advertência;
- 2 Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
- 3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
- 5 Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Breves e cobrado judicialmente;
- 6 à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
- 10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

#### 11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

### 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



## PODER EXECUTIVO

- 12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
- 12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade dos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

### 13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 13.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 13.1.1.1 A (s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 13.1.1.2 A (s) detentora(s) não retirar (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s)
- 13.1.1.3 A (s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 13.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.1.2. Pela (s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 13.1.2.1. A solicitação da (s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
- 13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da (s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no DOU, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



## PODER EXECUTIVO

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## 14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

### 15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão n.º 017/2016, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.
- 16.2. O (s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeira	<u> </u>
P/ Empresa	
P/ Empresa	
Testemunhas:	
NOME:	NOME:
RG:	RG:



# **PODER EXECUTIVO**

## ANEXOIV

## (DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) cr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
rabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Data)
<del></del>
(Representante)
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



## **PODER EXECUTIVO**

#### ANEXOV

## (DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

(Representante legal)



## **PODER EXECUTIVO**

## ANEXOVI

## (FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

M O D E L O DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º 017/2016

Α	empresa		inscrita	no	CNPJ	n°
						por
inter	rmédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)				portador(a	a) da
Cart	teira de Identidade n.º e do CP	F no	DE	CLARA,	que a emp	oresa
	nde a todos os requisitos de habilitação, bem como ço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.	apresenta sua prop	osta com in	dicação	do objeto	e do
	,de de 201	6				
(Rep	presentante legal)					



## **PODER EXECUTIVO**

#### **ANEXO VII**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL	.), inscrita no ( ARA sob as penalidades (	MPRESA DE PEQUENO PORTE CNPJ/MF (Nº), por inte da Lei, ser microempresa /er	rmédio do seu represent	ante legal abaixo
Breves,	de	de 2016		
Nome/cargo/a	nssinatura)			

OBS: DEVERÁ SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO, APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES